



## PORTARIA Nº307 – DG/IFAM CITA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

Considerando o inciso X, do artigo 154, conjugado com o parágrafo 3º, do Art. 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011;

Considerando o Protocolo nº 1190/2016, de 24/10/2016;

Considerando o Despacho da CPPI, de 25/10/2016;

Considerando o Despacho do Proponente, de 25/10/2016;

Considerando o Despacho da CPPI, de 03/11/2016;

Considerando o Parecer da CPPI, de 03/11/2016;

Considerando o Parecer do Avaliador, de 07/11/2016;

Considerando o Despacho da CPPI, de 08/11/2016;

Considerando o Despacho da DEPPE, de 22/11/2016;

Considerando o Despacho da DG/CGDG, de 02/12/2016.

### RESOLVE:

I. **APROVAR** a Proposta de Projeto de Pesquisa pelo seu respectivo proponente, coordenadores e executores, conforme lista abaixo:

PROPONENTE	COORDENADOR/EXECUTOR/COLABORADOR	Registro
Di Angelo Matos Pinheiro	Servidores: Di Angelo Matos Pinheiro; Adriano Honorato de Souza; Discentes: Cheila Marques; Gabriel Fonseca Ferreira; Mikaele Antônia Bezerra Maciel.	Prot. Nº 1190
<b>PROJETO</b>	Análise dos índices de sonoridade da usina termoeletrica de Itacoatiara/AM com aplicativos grátis de celulares.	

II. Esta Portaria retroage ao dia 07/11/2016, considerando o Formulário de Cadastro de Projeto de Pesquisa, de 24/10/2016.

III. Que quando solicitado, por interesse da administração, o proponente da pesquisa deverá fazer apresentação de resultados parciais ou finais em eventos Institucionais do IFAM ou de outras Instituições parceiras;

IV. Que a apresentação do relatório final é de até 30 dias após a execução da ação, devendo este ser apresentado de acordo com os parâmetros e formulários da Coordenação de Pesquisa – CPPI IFAM CITA, bem como os registros das atividades, via protocolo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Leonor Ferreira Neta Toro  
Diretora Geral - IFAM CITA  
Port. GR nº 1.431-27/07/16